



**AGENERSA – AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**VERIFICADOR E CERTIFICADOR INDEPENDENTE NO ÂMBITO DOS
CONTRATOS DE CONCESSÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS
MUNICÍPIOS DOS BLOCOS 1, 2, 3 E 4**

**PRODUTO 10 - RELATÓRIO 6
FRENTE 2: MUNICÍPIOS DO BLOCO 2**

**RIO DE JANEIRO
JANEIRO/2024**

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	1
2.	SUMÁRIO EXECUTIVO	4
3.	SUMÁRIO EXECUTIVO	6
4.	BLOCOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO	8
4.1	ÁREA DA CONCESSÃO BLOCO 2	8
4.2	INDICADORES DE DESEMPENHO BLOCO 2	8
5.	ATIVIDADES REALIZADAS PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE	14
5.1	PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE	14
5.2	ANÁLISE DOS DADOS DE TARIFA SOCIAL NO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	15
6.	ATIVIDADES REALIZADAS PELO CERTIFICADOR INDEPENDENTE	20
6.1	COLETOR DE TEMPO SECO (CTS)	20
6.1.1	Entrada e Análise de Informações Recebidas da Concessionária	20
6.1.2	Preparação das Vistorias	20
6.1.3	Realização das Vistorias	21
7.	CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	27
7.1	VERIFICADOR INDEPENDENTE	27
7.2	CERTIFICADOR INDEPENDENTE	27
	ANEXOS	30
	ANEXO I – SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES VERIFICADOR INDEPENDENTE	31
	ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À CONCESSIONÁRIA (CERTIFICADOR INDEPENDENTE)	36
	ANEXO III – NOTA TÉCNICA	39

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Municípios da Área de Concessão – Bloco 2	8
Tabela 2 - Indicadores de Desempenho Operacional Bloco 2	10
Tabela 3 - Indicadores de Desempenho Gerencial Bloco 2	11
Tabela 4 - Indicadores de Desempenho Ambiental Bloco 2	11
Tabela 5 - Pesos dos Indicadores	12

ÍNDICE DE FIGURA

Figura 1 - E-mail com Resposta da Concessionária.	29
---	----

ÍNDICE DE FOTOS

Foto 1 - Local do futuro CTS na Praça Seca.	22
Foto 2 - Canal de esgoto na rua Aruti.	22
Foto 3 – Anéis do CTS 1.	24
Foto 4 - Interior do CTS	24
Foto 5 - CTS 2	25
Foto 6 - Construção da EEE.	26

1. APRESENTAÇÃO

O conteúdo do presente relatório se refere ao mês de dezembro/2023, **Produto 10 - Relatório Mensal de Acompanhamento**, referente a **Etapa II – Operação, Atividade 1: Operação**, que descreve as ações realizadas no período pelo Verificador Independente e pelo Certificador Independente referentes às atividades de supervisão do contrato de Concessão, em apoio à Agência Reguladora.

Este é o relatório 6 de 54 relatórios referentes ao Produto 10 (P10), elaborados com periodicidade de entregas mensais, relativo as atividades realizadas de forma contínua e sistemática de acompanhamento pelo Verificador Independente e pelo Certificador Independente, atendendo ao item 3, “*Justificativa da Existência do Verificador Independente e do Certificador Independente*”, do Termo de Referência, que estabelece:

“A execução das metas de universalização do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela Concessionária encontra-se diretamente vinculada ao seu desempenho no âmbito da execução contratual, com base em sua produtividade e eficiência. Sendo assim, é mandatório que existam formas de verificação eficientes e isentas. Nesse sentido, a contratação do Verificador Independente e do Certificador Independente justifica-se pela criação de um mecanismo de acompanhamento que possibilite o cumprimento dos objetivos pactuados contratualmente. Dessa forma, o Verificador Independente e o Certificador Independente têm papel especialmente relevante no Contrato de Concessão, considerando que cumprirão função central nos instrumentos de regulação contratual.”

Os objetivos pactuados contratualmente pelas Concessionárias estão definidos no Contrato de Concessão e em seus Anexos, no que se refere a cumprir com produtividade, eficiência e eficácia, e em conformidade ao atendimento a qualidade, aos prazos e investimentos planejados, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Bloco da área de concessão.

Para este fim, a Fipe, para validar o escopo e o processo de formalização da aceitação das entregas planejadas do projeto, desempenha as funções e atribuições das competências de:

- **Verificador Independente**, como responsável por auxiliar a Agência Reguladora na fiscalização do projeto durante todas as suas etapas, competindo-lhe fazer o

levantamento de informações e dados necessários à fiscalização do projeto, notadamente no que concerne ao atendimento dos indicadores de desempenho, dentre outras contribuições; e

- **Certificador Independente**, atuando na concessão como agente técnico que apoiará a Agenera na fiscalização do projeto, até o término dos investimentos realizados pela Concessionária previstos no item 3.4 do Anexo IV - Caderno de Encargos da Concessão.

Além de contribuir para o cumprimento do projeto, o Verificador Independente e o Certificador Independente agem de forma neutra na relação entre a Agência Reguladora e as Concessionárias, ao apontar e atestar os resultados alcançados nas Concessões.

Este Relatório Mensal de Acompanhamento, referente ao Produto 10 (P10), tem como objetivo apresentar o modelo conceitual de estrutura e de redação do conteúdo básico na descrição das:

- atividades realizadas no período pelo Verificador Independente e pelo Certificador Independente referentes às atividades de supervisão do contrato de Concessão, em apoio à agência reguladora;
- reuniões realizadas junto à Agenera, ao Poder Concedente e à Concessionária;
- vistorias realizadas para verificação dos indicadores de desempenho e andamento de obras;
- informações coletadas e produzidas; e
- atividades e assuntos relacionados à execução do projeto, tais como sugestões de inovação e modernização dos parâmetros de desempenho da Concessionária, com vistas a ampliar a transparência das informações e facilitar os procedimentos de análise dos resultados apurados.

As informações que seguem na construção da redação deste relatório de acompanhamento têm como objeto as atividades realizadas no período pelo:

- Verificador Independente do planejamento e a preparação da metodologia para análise do percentual de economias beneficiárias da tarifa social; e



- Certificador Independente, no processo de vistoria de acompanhamento de obras dos Coletor de Tempo Seco Arroio Fundo.

É importante salientar que o modelo de estrutura adotado neste relatório atende as características e especificidades das atividades e das entregas das atividades realizadas, bem como a propicia a gestão de mudanças do Verificador Independente e do Certificador Independente, em virtude do conhecimento adquirido e das lições aprendidas experimentadas ao longo do tempo da execução dos serviços do Verificador Independente e do Certificador Independente.

É importante salientar que serão utilizadas nomenclaturas como estão descritas em Contratos das Concessionárias, no Termo de Referência do Verificador Independente e Certificador Independente, bem como de informações documentadas da Concessionária.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - Agenera, criada em 06 de junho de 2005, por meio da Lei Estadual nº 4.556, exerce o poder regulatório dos Contratos de Concessão e Permissões de Serviços Públicos licitados e elaborados pelo Poder Executivo Estadual, através das Secretarias de Estado, nas áreas de energia e saneamento básico.

Regulamentada pelos Decretos nº 38.618/2005 e nº 44.217/2013, a Agenera é responsável pela regulação e fiscalização das concessões dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Rio de Janeiro e de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. A regulação da Agenera é praticada por meio de três vertentes principais:

- 1) Regulação Técnica e Fiscalizatória, com o objetivo de adequar ou aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos à população com qualidade e continuidade dos sistemas;
- 2) Regulação Econômica, com o propósito de preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão firmados entre os poderes concedentes e as concessionárias, assegurando a modicidade das tarifas, bem como as metas de ampliação da cobertura dos sistemas;
- 3) Regulação Comercial, que tem a finalidade de normatizar os procedimentos de atendimento na busca pela estabilidade nas relações envolvendo os poderes concedentes, as concessionárias e os usuários, atuando como mediadora das partes envolvidas.

A Concessão tem por objeto a Prestação Regionalizada dos serviços e das atividades operacionais nas diversas unidades integrantes dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), relativos aos Blocos das áreas da Concessão.

A Concessionária deve atender às diretrizes expressas no Contrato de Concessão no que tange à operação, por meio da exploração das infraestruturas integrantes dos sistemas, buscando padronizar e uniformizar práticas e condutas no âmbito da operação, de maneira



a alcançar as metas de atendimento e de performance estabelecidas, bem como as boas práticas na área da engenharia, administração, comercial, financeira e socioambiental, e realizar os investimentos necessários para melhorias e universalização do saneamento básico nas áreas da Concessão.

A execução das metas de universalização do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela Concessionária encontra-se diretamente vinculada ao seu desempenho no âmbito da execução contratual, com base em sua produtividade e eficiência.

Sendo assim, é de extrema importância que existam formas de verificação eficientes e isentas. Nesse sentido, a contratação do Verificador Independente e do Certificador Independente justifica-se pela criação de um mecanismo de acompanhamento que possibilite o cumprimento dos objetivos pactuados contratualmente pela Concessionárias em seu Bloco das suas áreas de operação.

Dessa forma, o Verificador Independente e o Certificador Independente têm papel especialmente relevante no Contrato de Concessão, considerando que cumprirão função central nos instrumentos de regulação contratual.

Além de contribuir para o cumprimento do contrato, o Verificador Independente e o Certificador Independente agem de forma neutra na relação entre a Agenesra e a Concessionária, ao apontar e atestar os resultados alcançados pela Concessionária, na aferição do desempenho e da qualidade dos serviços e atividades, sob a responsabilidade da Concessionária, no âmbito dos Contratos de Concessão Regionalizada dos Serviços Municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos municípios do Bloco 2.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - Agenera, criada em 06 de junho de 2005, por meio da Lei Estadual nº 4.556, exerce o poder regulatório dos Contratos de Concessão e Permissões de Serviços Públicos licitados e elaborados pelo Poder Executivo Estadual, através das Secretarias de Estado, nas áreas de energia e saneamento básico.

Regulamentada pelos Decretos nº 38.618/2005 e nº 44.217/2013, a Agenera é responsável pela regulação e fiscalização das concessões dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Rio de Janeiro e de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. A regulação da Agenera é praticada por meio de três vertentes principais:

- 4) Regulação Técnica e Fiscalizatória, com o objetivo de adequar ou aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos à população com qualidade e continuidade dos sistemas;
- 5) Regulação Econômica, com o propósito de preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão firmados entre os poderes concedentes e as concessionárias, assegurando a modicidade das tarifas, bem como as metas de ampliação da cobertura dos sistemas;
- 6) Regulação Comercial, que tem a finalidade de normatizar os procedimentos de atendimento na busca pela estabilidade nas relações envolvendo os poderes concedentes, as concessionárias e os usuários, atuando como mediadora das partes envolvidas.

A Concessão tem por objeto a Prestação Regionalizada dos serviços e das atividades operacionais nas diversas unidades integrantes dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), relativos aos Blocos das áreas da Concessão.

A Concessionária deve atender às diretrizes expressas no Contrato de Concessão no que tange à operação, por meio da exploração das infraestruturas integrantes dos sistemas, buscando padronizar e uniformizar práticas e condutas no âmbito da operação, de maneira

a alcançar as metas de atendimento e de performance estabelecidas, bem como as boas práticas na área da engenharia, administração, comercial, financeira e socioambiental, e realizar os investimentos necessários para melhorias e universalização do saneamento básico nas áreas da Concessão.

A execução das metas de universalização do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela Concessionária encontra-se diretamente vinculada ao seu desempenho no âmbito da execução contratual, com base em sua produtividade e eficiência.

Sendo assim, é de extrema importância que existam formas de verificação eficientes e isentas. Nesse sentido, a contratação do Verificador Independente e do Certificador Independente justifica-se pela criação de um mecanismo de acompanhamento que possibilite o cumprimento dos objetivos pactuados contratualmente pela Concessionárias em seu Bloco das suas áreas de operação.

Dessa forma, o Verificador Independente e o Certificador Independente têm papel especialmente relevante no Contrato de Concessão, considerando que cumprirão função central nos instrumentos de regulação contratual.

Além de contribuir para o cumprimento do contrato, o Verificador Independente e o Certificador Independente agem de forma neutra na relação entre a Agenesra e a Concessionária, ao apontar e atestar os resultados alcançados pela Concessionária, na aferição do desempenho e da qualidade dos serviços e atividades, sob a responsabilidade da Concessionária, no âmbito dos Contratos de Concessão Regionalizada dos Serviços Municipais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos municípios do Bloco 2.

4. BLOCOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO

O modelo de concessão, elaborado pelo BNDES, segmentou a área de atuação da Cedae em 4 Blocos, leiloados separadamente no ano de 2021. Cada bloco reuniu parte da capital e outros municípios, na Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

4.1 ÁREA DA CONCESSÃO BLOCO 2

O Bloco 2, concedido à Iguá Rio de Janeiro S.A corresponde à prestação regionalizada dos serviços, nos municípios da área de concessão relacionados na Tabela 1.

Tabela 1 - Municípios da Área de Concessão – Bloco 2

MUNICÍPIO	DISTRITO/BAIRRO	REGIÃO
Miguel Pereira	Todos	Centro-Sul Fluminense
Paty dos Alferes	Paty dos Alferes	Centro-Sul Fluminense
Rio de Janeiro	Anil	Metropolitana
Rio de Janeiro	Barra da Tijuca	Metropolitana
Rio de Janeiro	Camorim	Metropolitana
Rio de Janeiro	Cidade de Deus	Metropolitana
Rio de Janeiro	Curicica	Metropolitana
Rio de Janeiro	Freguesia (Jacarepaguá)	Metropolitana
Rio de Janeiro	Gardênia Azul	Metropolitana
Rio de Janeiro	Grumari	Metropolitana
Rio de Janeiro	Itanhangá	Metropolitana
Rio de Janeiro	Jacarepaguá	Metropolitana
Rio de Janeiro	Joá	Metropolitana
Rio de Janeiro	Pechincha	Metropolitana
Rio de Janeiro	Praça Seca (Parcial)	Metropolitana
Rio de Janeiro	Recreio dos Bandeirantes	Metropolitana
Rio de Janeiro	Tanque	Metropolitana
Rio de Janeiro	Taquara	Metropolitana
Rio de Janeiro	Vargem Grande	Metropolitana
Rio de Janeiro	Vargem Pequena	Metropolitana

Fonte: Elaboração Fipe tendo como base o Anexo IV – Área da Concessão do Edital e esclarecimentos prestados - Bloco 2

4.2 INDICADORES DE DESEMPENHO BLOCO 2

Segundo o Anexo III – Indicadores de Desempenho e Metas de Atendimento aos Contratos de Concessão do Bloco 2, os indicadores propostos compõem um Quadro de Indicadores de Desempenho (QID), conforme apresentado integralmente no Apêndice I,



contendo descrição, fórmulas de cálculo, componentes do indicador, unidades de medida, periodicidade e fonte de coleta dos dados componentes.

Os Indicadores de Desempenho estão classificados em três grupos distintos:

- Indicadores de Desempenho Operacional (água e esgoto);
- Indicadores de Qualidade no Atendimento ao Usuário; e
- Indicadores de Desempenho Ambiental.

Ainda conforme o Anexo III, cada indicador possui uma fórmula específica, cujo cálculo consiste em uma relação entre duas variáveis, buscando determinar o desempenho efetivo frente a um desempenho ótimo. Para a maioria deles, a unidade de medida é percentual, e os demais sendo mensurados em fator (número).

As tabelas 2, 3 e 4, a seguir, apresentam os indicadores, descrições, fórmulas, unidades de medida, periodicidade de aferição que compõem o sistema de avaliação de desempenho.

Tabela 2 - Indicadores de Desempenho Operacional Bloco 2

Indicador de Desempenho	Definição	Fórmula	Unidade de Medida	Periodicidade de Aferição	Informações Envolvidas
IAA	Índice de Cobertura Urbano de Água	$100 * (AG013 / G003)$	%	Anual	AG013: Quantidade de economias residenciais de água factíveis de ligação
					G003: Quantidade de economias urbanas residenciais totais
IPD	Índice de Perdas na Distribuição	$100 * (AG006 + AG018 - AG010 - AG024) / (AG006 + AG018 - AG024)$	%	Anual	AG006: Volume de água produzido
					AG010: Volume de água consumido
					AG018: Volume de água tratada importado
					AG024: Volume de água de serviço
IDA	Índice de Descontinuidade do abastecimento de água	$100 * NRC_{prazo} / NRC_{registro}$	%	Anual	NRCprazo: Quantidade de reclamações relativas à descontinuidade do abastecimento atendidas dentro do prazo (48h)
					NRCregistro: Quantidade de reclamações e solicitações registradas
IQA	Índice de Qualidade da Água	$100 * QD007 / QD006$	%	Diária	QD 006: Somatória da quantidade de amostras de cloro residual, turbidez, cor e odor na saída da ETA
					QD 007: Somatória da quantidade de amostras de cloro residual, turbidez, cor e odor na saída da ETA com resultados dentro do padrão
IAE	Índice de Cobertura Urbano de Esgoto - IN047	$100 * (ES003 / G003)$	%	Anual	ES003: Quantidade de economias residenciais de esgoto factíveis de ligação
					G003: Quantidade de economias urbanas residenciais totais
IQE	Índice de Não Conformidade de Tratamento de Esgoto - IN 100	$100 * A / B$	%	Mensal	A: Quantidade de amostras compostas de 24 horas de DBO5 com resultado dentro do padrão
					B: Quantidade de amostras compostas de 24 horas para determinação de DBO5
IAI	Índice de Atendimento de Áreas Irregulares	$100 * A / B$	%	Anual	A: Valor investido em áreas irregulares
					B: Valor previsto de investir em áreas irregulares, definido em cronograma financeiro

Fonte: Elaboração Fipe, tendo como base a Tabela 1 do Anexo III aos Contratos de Concessão.

Tabela 3 - Indicadores de Desempenho Gerencial Bloco 2

Indicador de Desempenho	Definição	Fórmula	Unidade de Medida	Periodicidade de Aferição	Informações Envolvidas
ISU	Índice de Satisfação dos Usuários - ISU	$100 * QSA / QST$	%	Anual	QSA: Pesquisas de satisfação que atendem aos padrões de qualidade
					QST: Pesquisas de satisfação total
RDR	Índice de eficiência para Reparo de Desobstrução na Rede ou Ramais de Água - RDR	$100 * A / B$	%	Anual	A: Quantidade de serviços realizados no prazo definido na Ordem de Serviço
					B: Quantidade de serviços totais

Fonte: Elaboração Fipe, tendo como base a Tabela 1 do Anexo III aos Contratos de Concessão.

Tabela 4 - Indicadores de Desempenho Ambiental Bloco 2

Indicador de Desempenho	Definição	Fórmula	Unidade de Medida	Periodicidade de Aferição	Informações Envolvidas
IRD	Índice de Regularidade Documental - IRD	$100 * QLV / QIT$	%	Anual	QLV: Quantidade de instalações com licença de operação ou outorgas vigentes
					QIT: Quantidade de instalações totais
CTS	Índice de Desempenho do Coletor de Tempo Seco - CTS	$100 * A / B$	%	Anual	A: Valor investido em sistemas de CTS
					B: Valor previsto para investimento em sistema CTS conforme cronograma físico financeiro

Fonte: Elaboração Fipe, tendo como base a Tabela 1 do Anexo III aos Contratos de Concessão.

A atribuição de pesos aos indicadores do Bloco 2 foi definida no processo de concessão e faz parte do Anexo III aos Contratos de Concessão, tendo levado em consideração os fatores que possuem “maiores relevâncias para as percepções tanto do poder público como dos consumidores quanto à qualidade do serviço prestado”. Cabe destacar que os percentuais de ponderação são distintos para cada um dos quatro blocos de concessão, devido às especificidades de cada região.

Seguindo esse direcionamento, os indicadores correspondentes ao nível de atendimento de água e esgoto possuem os maiores pesos na ponderação, variando entre 15% e 18,5%.

A Tabela 5 reproduz os pesos atribuídos a cada um dos onze indicadores, para o Bloco 2, como definido no Anexo III aos Contratos de Concessão.

Tabela 5 - Pesos dos Indicadores

Indicador	Peso
Município do Rio de Janeiro (exceto AP-5)	
Índice de Atendimento Urbano de Água - IAA	15,00%
Índice de Perdas na Distribuição - IPD	10,00%
Índice de Descontinuidade do Abastecimento de Água - IDA	5,00%
Índice de Qualidade de Água - IQA	10,00%
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto - IAE	15,00%
Índice de Eficiência e Melhoria do Tratamento de Esgoto - IQE	10,00%
Índice de Atendimento de Áreas Irregulares - IAI	15,00%
Índice de Satisfação do Usuário - ISU	5,00%
Índice de Eficiência para Reparo de Desobstrução na Rede ou Ramais de Água - RDR	5,00%
Índice de Regularidade Documental - IRD	5,00%
Índice de Desempenho do Coletor de Tempo Seco - CTS	5,00%
Total	100,00%
Município do Rio de Janeiro - AP-5	
Índice de Atendimento Urbano de Água - IAA	16,00%
Índice de Perdas na Distribuição - IPD	10,50%
Índice de Descontinuidade do Abastecimento de Água - IDA	5,00%
Índice de Qualidade de Água - IQA	10,50%
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto - IAE	16,00%
Índice de Eficiência e Melhoria do Tratamento de Esgoto - IQE	11,00%
Índice de Atendimento de Áreas Irregulares - IAI	16,00%
Índice de Satisfação do Usuário - ISU	5,00%
Índice de Eficiência para Reparo de Desobstrução na Rede ou Ramais de Água - RDR	5,00%
Índice de Regularidade Documental - IRD	5,00%
Índice de Desempenho do Coletor de Tempo Seco - CTS	0,00%
Total	100,00%
Municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Itaboraí e São Gonçalo	
Índice de Atendimento Urbano de Água - IAA	18,00%
Índice de Perdas na Distribuição - IPD	12,00%
Índice de Descontinuidade do Abastecimento de Água - IDA	6,00%

Indicador	Peso
Índice de Qualidade de Água - IQA	11,00%
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto - IAE	18,00%
Índice de Eficiência e Melhoria do Tratamento de Esgoto - IQE	11,00%
Índice de Atendimento de Áreas Irregulares - IAI	0,00%
Índice de Satisfação do Usuário - ISU	6,00%
Índice de Eficiência para Reparo de Desobstrução na Rede ou Ramais de Água - RDR	6,00%
Índice de Regularidade Documental - IRD	6,00%
Índice de Desempenho do Coletor de Tempo Seco - CTS	6,00%
Total	100,00%
Demais Municípios, sem Coletor de Tempo Seco	
Índice de Atendimento Urbano de Água - IAA	18,50%
Índice de Perdas na Distribuição - IPD	12,50%
Índice de Descontinuidade do Abastecimento de Água - IDA	6,00%
Índice de Qualidade de Água - IQA	12,50%
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto - IAE	18,50%
Índice de Eficiência e Melhoria do Tratamento de Esgoto - IQE	12,50%
Índice de Atendimento de Áreas Irregulares - IAI	0,00%
Índice de Satisfação do Usuário - ISU	6,50%
Índice de Eficiência para Reparo de Desobstrução na Rede ou Ramais de Água - RDR	6,50%
Índice de Regularidade Documental - IRD	6,50%
Índice de Desempenho do Coletor de Tempo Seco - CTS	0,00%
Total	100,00%

Fonte: Elaboração Fipe tendo como base a Tabela 2 do Anexo III aos Contratos de Concessão.

Passado o prazo de carência, nos casos em que um ou mais indicadores não forem aplicáveis em determinado período, o peso do indicador deverá ser distribuído, proporcionalmente, entre os demais indicadores que forem medidos.

5. ATIVIDADES REALIZADAS PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE

5.1 PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE

O planejamento e a preparação dos procedimentos de verificação independente contemplam a avaliação das informações necessárias e a coleta dos dados visando a validação e a apuração dos indicadores.

Com o objetivo de obter as informações necessárias à adequada validação dos dados e apuração dos indicadores, para posterior inserção dos valores no Painel de Controle Gerencial (*Dashboard*), o Verificador Independente realizou reuniões junto às concessionárias, com participação da Agenersa, tendo como objetivo alinhar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização. Durante as reuniões realizadas foi ressaltada a importância do envio tempestivo das memórias de cálculo dos valores de indicadores apurados, bem como dos documentos comprobatórios dos dados considerados para formação dos numeradores e denominadores, no formato e com o conteúdo requerido pelo Verificador Independente.

Após o término do período pré-operacional, conforme detalhado no Produto 10 – Relatório 4, de novembro de 2023, a Fipe solicitou dados referentes ao período integral de operação de cada Bloco da Concessão, através do Ofício nº. 23.10.2023-002/Fipe/5747, anexado ao processo SEI 220007/003349/2023, que abordava os indicadores Índice de Qualidade da Água – IQA, Índice de Não Conformidade de Tratamento de Esgoto – IQE, IDA – Índice de Descontinuidade do Abastecimento de Água e Índice de Eficiência para Reparo de Desobstrução na Rede ou Ramais de Esgoto – RDR).

O objetivo então era de segregar os pedidos de informações pretéritas em blocos de indicadores, por mês, a fim de não causar sobrecarga às equipes das Concessionárias com o pedido de todos os dados em um único momento.

Considerando a premência de se seguir com a validação dos dados e inserção dos valores dos indicadores no Painel de Controle Gerencial (*Dashboard*), o Verificador Independente alterou o planejamento inicial, optando por requisitar, através de e-mails enviados em 5 e 6 de dezembro de 2023, pedidos de solicitações, dados referentes aos demais sete

indicadores de desempenho, reforçando, ainda, a necessidade de atendimento dos pedidos anteriores, feitos em outubro. Esse pedido foi detalhado no Produto 10 – Relatório 5, de dezembro de 2023.

No decorrer de janeiro de 2024 a Fipe, além de analisar os dados recebidos das Concessionárias, irá ajustar com os representantes da Agenera procedimentos para facilitar o recebimento dos dados dos indicadores de desempenho. É importante destacar que até o momento da elaboração deste relatório o Verificador independente não recebeu retorno da Concessionária das informações solicitadas (ver Anexo I).

5.2 ANÁLISE DOS DADOS DE TARIFA SOCIAL NO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Foi disponibilizado pela Agenera à Fipe, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o processo SEI-220007/004727/2022, tendo como objeto a análise do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao primeiro reajuste tarifário protocolado pela Concessionária Águas do Rio 4 SPE S.A. (AdR4), operadora do Bloco 4, datado de 22 de dezembro de 2022.

Considerando o papel atribuído ao Verificador Independente no contrato de Concessão e sua *expertise* em questões econômico-financeiras, a Agenera solicitou o apoio para o entendimento e avaliação das informações atinentes ao processo.

Para análise do pleito de reequilíbrio, o Verificador Independente estabeleceu metodologia aplicável aos 4 (quatro) Blocos para análise do percentual de economias da tarifa social, no que tange à Cláusula 34. Equilíbrio Econômico-Financeiro e Alocação de Riscos, do Contrato de Concessão:

“34.1. O equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverá ser mantido durante todo o prazo da CONCESSÃO...

[...]

34.4. As hipóteses e riscos abaixo descritos (menção circunscrita ao item 34.4.10 na questão do Verificador Independente), caso se concretizem e desde que, comprovadamente, impactem o equilíbrio econômico-financeiro do

CONTRATO, para mais ou para menos, ensejarão a sua revisão ordinária ou extraordinária, nos termos definidos no CONTRATO:

[...]

34.4.10. se a proporção de economias sujeitas ao pagamento de tarifa social ultrapassar 5% (cinco por cento) da totalidade de economias ativas constantes do cadastro da CONCESSIONÁRIA;”

E também descrito no “ANEXO III – INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS DE ATENDIMENTO” do Contrato de Concessão:

“4.2 Aplicação dos Indicadores de Desempenho na Tarifa

A aplicação do IDG na TARIFA será dada a partir do terceiro ano de operação do sistema e as TARIFAS EFETIVAS serão determinadas anualmente, na mesma ocasião do reajuste das tarifas, a partir da incidência das metas de desempenho, que serão aferidas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

Nos dois primeiros anos de operação do sistema, o valor da TARIFA EFETIVA coincidirá com o da TARIFA, devidamente reajustada. As TARIFAS EFETIVAS serão calculadas com base na seguinte fórmula:

$$TARIFA_e = TARIFA_b * IDG + TARIFA_b * ITS$$

Em que:

- *TARIFA_e : Tarifa Efetiva*
- *TARIFA_b: Tarifa base, reajustada calculada conforme item 7.1 deste documento.*
- *IDG: Indicador de Desempenho Geral, o qual assumirá o papel de redutor financeiro caso as metas de desempenho não sejam cumpridas.*
- *ITS: Índice de Tarifa Social, o qual será explicado a seguir.*

[...]

Vale ressaltar que o reajuste da tarifa base e o cálculo das tarifas efetivas serão homologados pela AGÊNCIA REGULADORA por meio de procedimento administrativo único, com o apoio do VERIFICADOR INDEPENDENTE...

[...]

4.3 Índice de Tarifa Social (ITS)

O Índice de Tarifa Social tem por finalidade prever um aumento adicional na tarifa dos USUÁRIOS caso o percentual de economias beneficiárias da tarifa social, segundo os critérios estabelecidos por regulamentação estadual, exceda o limite estabelecido em contrato, que é de 5%.

Logo, ele sempre será igual a zero caso o percentual de economias beneficiárias de tarifa social no escopo da concessão seja inferior a 5%.

Caso o percentual seja superior ao limite de 5%, o ITS será calculado segundo fórmula abaixo:

$$ITS = (0,5 \times TS - 2,5\%) / 97,5\%$$

Em que:

- TS: Percentual de economias beneficiárias de Tarifa Social no escopo da concessão.”*

Tendo em vista a relevância para o cálculo da Tarifa Efetiva dos percentuais de economias beneficiárias de Tarifa Social (TS), a metodologia prescreve que o Verificador Independente atuará, inicialmente, na análise da base de usuários considerada pela Concessionária para aferição do percentual de economias beneficiárias de TS, premissa relevante para análise do percentual de economias beneficiárias.

Destaca-se que a análise das bases de usuários beneficiados com a Tarifa Social deverá ser realizada ao menos anualmente, como parte das atribuições do Verificador Independente para fins da revisão dos cálculos de Tarifa Efetiva, além do seu possível impacto em pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro. Portanto, além da finalidade de apoiar a Agenssa no pleito de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao primeiro reajuste tarifário protocolado pela AdR4, as ações realizadas pelo Verificador

Independente, mantendo interlocução com a Agenera, a Concessionária e a Cedae, foram especialmente relevantes para o desenvolvimento da metodologia de análise das bases cadastrais de beneficiários da Tarifa Social.

Com o objetivo de compreender a diferença entre o percentual apurado pela Concessionária em relação àquele apurado pela Cedae no momento da transferência da operação, o Verificador Independente realizará reuniões com o objetivo de registrar as metodologias adotadas e obter as bases de dados utilizadas pela Concessionária.

Considerando o conhecimento adquirido pela análise dos dados dos usuários e da metodologia informada pelos representantes da Cedae nas reuniões realizadas, o Verificador Independente tem condições de reproduzir o cálculo do percentual de economias beneficiárias de Tarifa Social, na data da transferência da operação para a Concessionária, bastando para tal obter a base comercial da Cedae.

Para efeito de padronização metodológica, o Verificador Independente aplicará o modelo desenvolvido na análise da base cadastral do Bloco 4 para revisar a base de dados de beneficiários de Tarifa Social e a metodologia aplicada pela Concessionária para apuração do percentual de economias beneficiárias.

Considerando que a localização geográfica dos beneficiários de TS em áreas de favelas e aglomerados subnormais (seguindo nomenclaturas constantes do Anexo III do Contrato de Concessão) tem o potencial de afetar de forma relevante o percentual apurado, o Verificador Independente utilizou ferramenta de georreferenciamento, tendo como base as coordenadas fornecidas pela Concessionária, para cada matrícula beneficiada de TS. O desenvolvimento desse processo de trabalho será relevante para a verificação dos beneficiários que deverão ser excluídos para fins do cálculo do ITS, no momento do cálculo da Tarifa Efetiva.

Em 5 de dezembro e 21 de dezembro de 2023 o Verificador Independente realizou reunião junto à Procuradoria da Agenera, com o objetivo de debater os principais aspectos econômico-financeiros verificados e compreender eventuais teses divergentes que poderiam advir das premissas jurídicas aplicáveis pelas partes. Nessas oportunidades o Verificador Independente pôde apresentar a metodologia de trabalho desenvolvida e os



resultados obtidos na análise realizada para o Bloco 4, alinhando os principais pontos de atenção e as possibilidades de entendimentos divergentes que deverão ser abordadas na construção de cenários alternativos.

Considerando que determinadas premissas jurídicas ainda não estavam definidas no momento da conclusão da análise do Verificador Independente, com o objetivo de subsidiar as análises e decisões da Agenesra, foi elaborada Nota Técnica onde os resultados foram apresentados para diferentes premissas de entendimento acerca de economias beneficiárias de TS.

6. ATIVIDADES REALIZADAS PELO CERTIFICADOR INDEPENDENTE

6.1 COLETOR DE TEMPO SECO (CTS)

6.1.1 Entrada e Análise de Informações Recebidas da Concessionária

A entrada das informações referentes aos Coletores de Tempo Seco do Bloco 2 ocorreu a partir da consulta aos processos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (Processo SEI N° 220007/000323/2022), que se trata de uma ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, cujo objetivo é promover a eficiência administrativa.

A partir da consulta ao processo, foi feito o *download* de todos os arquivos disponíveis, (relatórios, planilhas, plantas e demais documentos componentes dos projetos) permitindo uma supervisão adequada e aprimoramento contínuo dos serviços.

Foram disponibilizadas para as análises dos Projeto Executivos os relatórios referentes ao Projeto Executivo dos Coletores de Tempo Seco (CTS) com seus anexos para o município do Rio de Janeiro (para os bairros que compõem o Bloco 2 do município).

Ademais, foram solicitadas informações relevantes para o entendimento do Projeto e melhor acompanhamento da vistoria *in loco* através de e-mail enviado à Concessionária na data de 30 de novembro de 2023 (conteúdo do e-mail disponível no Anexo 2), onde foram solicitados os Cronogramas Físico-Financeiro das obras dos CTS e o diário das obras, incluindo os registros fotográficos.

Entretanto, a Concessionária encaminhou novamente os Projetos Executivos, a Planilha Orçamentária Referencial e um Cronograma Físico.

6.1.2 Preparação das Vistorias

A preparação das vistorias do Certificador Independente contempla a organização de solicitação de informações e de relatórios de coletas de dados, para estabelecer o planejamento de reuniões e visitas presenciais de verificação e análise dos processos da Concessionária de compilação e validação dos dados.

O planejamento das vistorias tem como base o material disponibilizado pelas Concessionárias nos Projetos Executivos, os quantitativos apresentados nos orçamentos

das obras e os projetos Hidromecânico/Civil/Elétrico, em conformidade com o conjunto de critérios de verificação e atestação apresentados anteriormente.

Conforme mencionado anteriormente, foram solicitados os Cronogramas Físico-Financeiro das obras dos CTS e o diário das obras, incluindo os registros fotográficos (Conforme Anexo II), em vistas de compreender o andamento dos projetos a serem vistoriados, entretanto estes não foram disponibilizados.

6.1.3 Realização das Vistorias

- **Coletor de Tempo Seco (CTS) – Arroio Fundo**

No dia 08 de dezembro, uma equipe da Concessionária, liderada pela funcionária Sra. Ivana Junqueira, gerente do Regulatório, acompanhou a equipe de Certificadores (Engenheiros David Junior, Elisiel Cleber, Enily Peixoto e Tatiana Santos) para área da futura obra de Coletor de Tempo Seco, localizado no Bairro Praça Seca, na esquina da rua Barão com rua Aruti. As equipes (Concessionária e Certificadores) se deslocaram ao longo da rua Aruti, a fim de observar um curso d'água subterrâneo canalizado, que atravessa transversalmente essa rua, onde será implantado um dos coletores de tempo seco do tipo implantado em calha fluvial. Todavia, as obras ainda não iniciaram. A partir disso, a Concessionária sugeriu que fossem observados outros pontos de futura construção de CTS's nos quais também não havia nenhuma mobilização, mas tal sugestão foi descartada, uma vez que não haveria material para verificação e validação da obra e de investimentos.

Abaixo seguem as evidências fotográficas:

Foto 1 - Local do futuro CTS na Praça Seca.



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 2 - Canal de esgoto na rua Aruti.



Fonte: Elaboração Fipe.

- **Coletor de Tempo Seco (CTS) – Arroio Fundo**

Posteriormente, a Equipe da Concessionária liderada pela funcionária Sra. Ivana Junqueira, gerente do Regulatório, acompanhou a Equipe de Campo do Certificador Independente para a construção de Coletor de Tempo Seco em andamento, que faz parte da sub-bacia do Arroio Fundo, situado no Bairro Cidade de Deus, na esquina da Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes e Rua Monte Sião. A obra estava cercada com tapume metálico em volta da construção e o acesso à obra estava restrito. A Equipe

de Campo, junto com a Equipe da Concessionária, não puderam acessar a obras, pois nenhuma equipe da Empreiteira foi encontrada no local da referida obra. A informação passada aos Certificadores foi que os funcionários da empreiteira estavam celebrando as festividades de fim de ano, e devido a este fim, a vistoria acabou não ocorrendo. Entretanto, é fundamental ressaltar que a visita à obra já havia sido alinhada com a Concessionária dias antes da realização desta, logo, entende-se que os trabalhadores da empreiteira deveriam ter sido informados a respeito da realização da vistoria.

- **Coletor de Tempo Seco (CTS) – Canal das Taxas**

Por fim, as equipes se dirigiram para a Avenida Canal das Taxas, localizada no bairro Recreio dos Bandeirantes. Nesse local, foi possível fazer a visita e vistoria *in loco* dos Coletores de Tempo Seco 1 e 2, conforme avaliado no Projeto Executivo da Concessionária. O canteiro de obra estava isolado e fechado ao acesso de transeuntes. Como as equipes chegaram no horário do almoço, poucos funcionários foram vistos no local. O CTS 1 é uma estrutura de anéis de Concreto de 1500mm, que intercepta as contribuições da comunidade ao redor, antes que atinja o Canal das Taxas. Ao lado desse coletor foi construído um poço de visita, onde se encontra uma válvula, que se conecta ao CTS 2. O CTS 2 é uma estrutura em concreto armado, em forma retangular, que também recebe a contribuição da comunidade ao redor. Ambos os coletores estavam em fase de finalização das obras para operação.

Por último, entre os CTS's 1 e 2, o projeto prevê a construção de uma Estação Elevatória de Esgoto (EEE). A escavação do local onde será instalada a EEE já estava em andamento, sendo observado escoramentos e rebaixamento do nível d'água.

Foto 3 – Anéis do CTS 1.



Fonte: Elaboração Fipe.

Foto 4 - Interior do CTS



Fonte: Elaboração Fipe

Foto 5 - CTS 2



Fonte: Elaboração Fipe

Foto 6 - Construção da EEE.



Fonte: Elaboração Fipe

7. CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

7.1 VERIFICADOR INDEPENDENTE

Para efeito da homologação, a metodologia foi aplicada na análise do pleito de reequilíbrio do Bloco 4, ao qual em 27 de dezembro de 2023 a Fipe protocolou no Processo SEI-480002/001902/2023, relacionado ao Processo SEI-220007/004727/2022, o Ofício 27.12.2023-004/FIPE/CT0631-0104/5747 (documento SEI nº 66011902) que continha como anexo o documento Nota Técnica BL. 4 - NT - A. DOS DADOS DE TAR. SOCIAL (documento SEI nº 66011903).

É importante salientar a dificuldade encontrada pelo Verificador em obter as informações necessárias.

7.2 CERTIFICADOR INDEPENDENTE

É importante salientar a dificuldade encontrada pelo Certificador em obter as informações necessárias, principalmente no que tange ao envio dos Cronogramas Físico-Financeiros das obras por parte das Concessionárias. Tal omissão implica diretamente na realização de vistorias objetivas e assertivas, uma vez que não se tem total compreensão do que está sendo executado no determinado período e, conseqüentemente, encontrando situações de desencontro, como o incidente relatado de chegar ao local da obra e os trabalhadores da Empreiteira estarem celebrando as festividades de fim de ano, mesmo que a vistoria tenha sido agendada com a Concessionária dias antes.

Outro ponto fundamental é relativo ao Diário de Obras que, mesmo sendo solicitado, não é encaminhado pela Concessionária. O Certificador Independente enfrenta situações de adentrar o local de execução do serviço e encontrar a obra já finalizada ou uma fase de finalização. Dessa forma, torna-se quase inviável a vistoria e avaliação do serviço executado, o que fundamenta a necessidade do encaminhamento de um diário de obras.


Das vistorias *in loco* para verificação da situação do andamento de obras, não foi possível verificar a evolução do Cronograma de Investimentos em CTS em virtude de não terem sido apresentados, mas apenas o orçamento geral previsto.



O Certificador Independente está solicitando através de e-mails enviados diretamente à Concessionária Iguá Rio de Janeiro o fornecimento dos documentos e informações que seguem para continuidade conclusão dos trabalhos de forma remota (não presencial).

O Anexo II a seguir apresenta o conteúdo do e-mail encaminhado à Concessionária na data de 30 de novembro de 2023 com as informações necessárias, solicitando que fossem encaminhadas até a data de 05 de dezembro de 2023 para o auxílio durante a realização das visitas. Entretanto, o e-mail apenas foi respondido no dia 18 de dezembro de 2023 (10 dias após a realização da visita), conforme consta a Figura a seguir. Já o Anexo III, apresenta a Nota Técnica enviada à Agenera para a Concessionária.

Figura 1 - E-mail com Resposta da Concessionária.



Enily de Souza Peixoto <enily.peixoto@fipe.org.br>

[FIPE] Solicitação de Informações para Atendimento de Obrigações Contratuais para com o Certificador Independente
2 mensagens

Lucas Pereira de Almeida <lucas.almeida@igua.com.br> 18 de dezembro de 2023 às 17:07
Para: "enily.peixoto@fipe.org.br" <enily.peixoto@fipe.org.br>, "renato.mesquita@fipe.org.br" <renato.mesquita@fipe.org.br>, "mariangela.laydner@fipe.org.br" <mariangela.laydner@fipe.org.br>
Cc: Ivana Cunha Junqueira <ivana.junqueira@iguasa.com.br>, Gabriel Taubman Costa <gabriel.costa@iguasa.com.br>

Prezados, boa tarde.

Em atendimento à solicitação realizada por este Certificador Independente na data de 30/11/2023, via e-mail, a Igua Rio de Janeiro envia informações acerca dos Projetos Especiais.

AINU

- O cronograma físico-financeiro, bem como o Plano de Ação e atas de reuniões com o Comitê Gestor para definição das áreas irregulares prioritizadas, podem ser consultados no Processo nº SEI-220007/000322/2022; e
- Os projetos executivos vêm sendo desenvolvidos conforme avanço da frente de planejamento, **dito isso segue projeto executivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e avanço físico das obras (real x realizado) na comunidade Parque Dois Irmãos: [AINU] Parque Dois Irmãos.**
- Os projetos *as built* serão enviados para o Poder Concedente, com cópia para a Agência Reguladora e Certificador Independente, em até 3 (três) meses da conclusão das obras, conforme disposto na cláusula 13.9. do Contrato de Concessão.

CTS

- O cronograma físico-financeiro, bem como todos os Projetos Executivos, pode ser consultado no Processo nº SEI-220007/000323/2022;
- De qualquer modo, para consulta deste Certificador Independente, **a Concessionária encaminha projeto executivo e planilha orçamentária de todas as bacias de CTS, bem como cronograma de execução e avanço físico das obras de Arroio e Tachas: [CTS] Arroio e Tachas.**
- Os projetos *as built* serão enviados para o Poder Concedente, com cópia para a Agência Reguladora e Certificador Independente, em até 3 (três) meses da conclusão das obras, conforme disposto na cláusula 13.9. do Contrato de Concessão.

Complexo Lagunar

- O cronograma físico-financeiro, bem como todo o projeto da etapa de dragagem e relatório das análises da caracterização da qualidade dos sedimentos e demais condicionantes, pode ser consultado no Processo nº SEI-220007/000321/2022 e no processo de licenciamento nº SEI-070002/012617/2022.
- De qualquer modo, **a Concessionária envia para consulta do Certificador Independente todo o projeto executivo, orçamento, relatórios de hidrografia e batimetria, cronograma físico e relatório de execução do plano amostral: [CLJ].**

Sendo tudo pelo momento, a Concessionária se mantém a disposição para sanar quaisquer dúvidas."

Abs.

Fonte: Elaboração Fipe



ANEXOS

Anexo I – Solicitações de Informações Verificador Independente;

Anexo II – Solicitação de Informações à Concessionária (Certificador Independente);

Anexo III – Nota Técnica.



ANEXO I – SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES VERIFICADOR INDEPENDENTE



Figura 1 – Conteúdo e-mail encaminhado para Iguá página 1



São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

À
Concessionária Iguá Rio de Janeiro S.A.
A/C: Sra. Ivana Junqueira

Assunto: Solicitação de Informações Inerentes ao Acompanhamento do Sistema de Mensuração de Desempenho por Indicadores.

Prezados Senhores,

1. Considerando a necessidade de coleta de dados para fins de análise e aferição do desempenho da Concessionária, em caráter preliminar, o Verificador Independente elaborou pedido de informações inerentes às atividades de fiscalização do sistema de mensuração de desempenho por indicadores, para cumprimento do disposto no Termo de Referência do Certificador e do Verificador Independente.
2. Essa correspondência solicita informações referentes aos indicadores IAA, IPD, IAE, IAI, ISU, IRD e CTS.
3. A resposta da Concessionária deverá ser encaminhada através do ambiente seguro Fipe, sem prejuízo de envios através do sistema SEI, para fins formais, e e-mail.
4. As informações e dados necessários ao desenvolvimento das atividades de Verificação Independente planejadas para o período estão listados a seguir, por indicador:

a. IAA – Índice de Cobertura Urbano de Água e IAE – Índice de Cobertura Urbano de Esgoto

Com o objetivo de compreender e analisar o trabalho desenvolvido pela Concessionária para aferição do IAA e do IAE, solicita-se o envio das seguintes informações:

- Descrição dos procedimentos realizados para recadastramento comercial, em observância ao item 6.9 do Caderno de Encargos, que determina a interligação do sistema comercial com a base geográfica dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos georeferenciados com o GIS (Geographic Information System);

Figura 2 – Conteúdo e-mail encaminhado para Iguá página 2



- Envio da base cadastral de clientes interligada à base geográfica dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos, em formato .shp ou similar, que permita a visualização dos dados em software de georreferenciamento; e
- Descrição da metodologia a ser aplicada para aferição do IAA e do IAE, considerando as ferramentas implementadas pela Concessionária e, se disponível, resultado preliminar da apuração do IAA e do IAE.

b. IPD – Índice de Perdas na Distribuição

Com o objetivo de analisar a sistemática de apuração das perdas, como previsto no Anexo III, em que o IDG é apurado a partir dos fatores AG006: Volume de água produzido, AG010: Volume de água consumido, AG018: Volume de água tratada importado, AG024: Volume de água de serviço, solicita-se o envio das seguintes informações:

- Descrição da metodologia aplicada pela Concessionária para aferição do IPD, incluindo a listagem e especificação dos equipamentos utilizados, os locais de medição com indicação das coordenadas e as fontes das demais informações necessárias;
- Listagem das medições realizadas para os componentes do IPD, indicando, ao menos, data, horário, endereço e coordenadas geográficas; e
- Memórias de cálculo dos componentes do IDG, por município, e respectivas evidências das informações utilizadas.

c. IAI – Índice de Atendimento de Áreas Irregulares e Índice de Desempenho do Coletor de Tempo Seco - CTS

Com o objetivo de analisar os valores de IAI e CTS, em caráter preliminar, acumulados desde o início da operação até 31/10/2023, solicita-se o envio das seguintes informações:

- Valores de investimentos previstos no Plano de Ação, por período, desde o início da operação. As apurações devem conter a correção monetária, quando aplicável;
- Relatórios demonstrando a evolução do cronograma financeiro das obras previstas no Plano de Ação. Os gastos considerados deverão ser apresentados indicando, ao menos, obra, fornecedor, número do contrato, número do documento fiscal, data de emissão do documento fiscal, valor, data de pagamento;
- Documentação comprobatória dos gastos incorridos, tais como, contratos, notas fiscais, relatórios de medição, comprovantes de pagamentos, entre outros.

Figura 3 – Conteúdo e-mail encaminhado para Iguaçu página 3



d. Índice de Satisfação dos Usuários – ISU

Com o objetivo de analisar os dados referenciais para apuração o ISU solicita-se o envio dos registros das pesquisas de satisfação realizadas desde o início da operação até 31/10/2023, em formato de planilha eletrônica, contendo, ao menos:

- Data da pesquisa;
- Código de identificação / matrícula do usuário;
- Localização geográfica da ligação do usuário;
- Formulário de pesquisa;
- Respostas fornecidas; e
- Memória de cálculo do resultado aferido.

Solicita-se, também, o envio da metodologia e do formato da pesquisa.

e. Índice de Regularidade Documental – IRD

Em relação ao IRD, solicita-se à Concessionária o envio das seguintes informações:

- Identificação de todas as instalações operadas pela Concessionária;
- Especificação das licenças e outorgas necessárias ao funcionamento de cada instalação;
- Status das licenças e outorgas necessárias e validade, quando aplicável. Os status das licenças e outorgas deverão estar classificados entre: i) vigentes, ii) em licenciamento, iii) vencidas, ou iv) pendentes; e
- Documentação comprobatória dos status indicados.



Figura 4 – Conteúdo e-mail encaminhado para Rio Mais página 1



São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

À

Concessionária Rio Mais Águas do Brasil S.A.

A/C: Sr. Eduardo Fontenelle

Assunto: Solicitação de Informações Inerentes ao Acompanhamento do Sistema de Mensuração de Desempenho por Indicadores.

Prezados Senhores,

1. Considerando a necessidade de coleta de dados para fins de análise e aferição do desempenho da Concessionária, em caráter preliminar, o Verificador Independente elaborou pedido de informações inerentes às atividades de fiscalização do sistema de mensuração de desempenho por indicadores, para cumprimento do disposto no Termo de Referência do Certificador e do Verificador Independente.

2. Essa correspondência solicita informações referentes aos indicadores IAA, IPD, IAE, IAI, ISU, IRD e IRE.

3. A resposta da Concessionária deverá ser encaminhada através do ambiente seguro Fipe, sem prejuízo de envios através do sistema SEI, para fins formais, e e-mail.

4. As informações e dados necessários ao desenvolvimento das atividades de Verificação Independente planejadas para o período estão listados a seguir, por indicador:

a. IAA – Índice de Cobertura Urbano de Água e IAE – Índice de Cobertura Urbano de Esgoto

Com o objetivo de compreender e analisar o trabalho desenvolvido pela Concessionária para aferição do IAA e do IAE, solicita-se o envio das seguintes informações:

- Descrição dos procedimentos realizados para recadastramento comercial, em observância ao item 6.9 do Caderno de Encargos, que determina a interligação do sistema comercial com a base geográfica dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos georreferenciados com o GIS (Geographic Information System);



**ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À CONCESSIONÁRIA
(CERTIFICADOR INDEPENDENTE)**

Prezados,

Espero que esta mensagem os encontre bem.

Estamos em um momento crucial em relação às obrigações contratuais como Certificador Independente, e, como parte fundamental desse processo, precisamos das informações solicitadas com urgência.

Ressaltamos que é de fundamental importância alinharmos as visitas técnicas às obras em andamentos das áreas irregulares, obras de aperfeiçoamento da rede e coletores de tempo seco o mais breve possível, para que possamos iniciar o ano de 2024 sem retenção de demandas. Logo, **solicitamos que sejam apresentadas as melhores datas para realização das visitas entre os dias 04/12/2023 e 14/12/2023.**

Ademais, os itens a seguir apresentam as solicitações, de caráter urgente, referentes aos projetos de obras especiais:

AINU

· Projetos executivos das áreas irregulares INCLUINDO orçamentos detalhados, cronograma físico-financeiro, *as built* e cronogramas físico-financeiro do previsto *versus* realizado de obras já concluídas e diário de obras (com relatório fotográfico) de obras em andamento (**Parque Dois Irmãos**).

CTS

· Cronogramas físico-financeiro referentes ao Canal das Tachas, Arroio Fundo, Rio das Pedras, Anil, Muzema e Guerengê;
· Diários de obras (com relatório fotográfico) das obras em execução (**Canal das Taxas e Arroio Fundo**).

Complexo Lagunar

· Orçamento detalhado das etapas das obras de dragagem do Complexo Lagunar;
· Cronograma físico-financeiro;
· Relatório das análises da caracterização da qualidade dos sedimentos das lagoas e canais do Complexo Lagunar.



Comprendemos o grande volume de trabalho de todos e os recentes acontecimentos envolvendo a parada do Guandu, no entanto, a urgência em obter essas informações é crucial para manter a integridade do processo de certificação dos investimentos e garantir o cumprimento de todos os requisitos contratuais. Dessa forma, solicitamos que as informações sejam encaminhadas **IMPRETERIVELMENTE** até o dia **05/12/2023**.



ANEXO III – NOTA TÉCNICA



**AGENERSA – AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**VERIFICADOR E CERTIFICADOR INDEPENDENTE NO ÂMBITO DOS
CONTRATOS DE CONCESSÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS
MUNICÍPIOS DOS BLOCOS 1, 2, 3 E 4**

**NOTA TÉCNICA ESPECÍFICA SOBRE
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NOS APONTAMENTOS DAS
VISTORIAS DO CERTIFICADOR INDEPENDENTE**

**ASSOCIADA AO PRODUTO 10 – RELATÓRIO 05
FRENTE 2: MUNICÍPIOS DO BLOCO 2**

**RIO DE JANEIRO
NOVEMBRO/2023**



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	42
2.	SOLICITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CERTIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	43
3.	AGENDA MENSAL	44
4.	AMBIENTE SEGURO	45
5.	SOLICITAÇÕES ESPECÍFICAS	46
5.1	ÁREAS IRREGULARES NÃO URBANIZADAS - AINUS	46
5.2	COLETORES EM TEMPO SECO – CTS	46
5.3	COMPLEXO LAGUNAR	46

1. INTRODUÇÃO

Os objetivos pactuados contratualmente pelas Concessionárias estão definidos no Contrato de Concessão e em seus Anexos, no que se refere a cumprir com produtividade, eficiência e eficácia, e em conformidade ao atendimento à qualidade, aos prazos e investimentos planejados, à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios dos Blocos da sua área de concessão.

O Certificador Independente atuará na Concessão, como agente técnico que apoiará a Agência Reguladora, na fiscalização do Contrato, até o término dos investimentos realizados pela Concessionária, em Áreas Irregulares Não Urbanizadas, em Coletores de Tempo Seco e demais investimentos no Caderno de Encargos da Concessão.

Para cumprir com o seu compromisso o Certificador Independente elabora relatórios mensais descrevendo as ações realizadas no período, referentes às atividades de supervisão do contrato de Concessão, em apoio à Agência Reguladora. Como parte integrante e importante, o relatório descreve as vistorias realizadas para análise e atestação do desempenho e andamento de obras, e a evolução do Cronograma de Investimentos, permitindo o acompanhamento periódico do desempenho da Concessionária pelo Poder Concedente e pela Agenera.

Considera-se, como fundamento a esta Nota Técnica, evitar a assimetria no fornecimento de informações, entre Fipe, Concessionárias, Agenera e Poder Concedente, pela preservação de métodos e critérios padronizados de sistema de governança da informação, e principalmente pela manutenção e melhoria contínua de sistemas eficientes de controle e transparência nos cronogramas de investimentos.

Por fim, zelando pelos princípios de governança no melhor senso de transparência, ética e prestação de contas, e em conformidade com os processos das atividades do Certificador Independente, objetiva-se solicitar às Concessionárias o envio de informações e esclarecimentos destacados nos itens que seguem.

2. SOLICITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CERTIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Visando dar continuidade ao processo analítico de certificação dos investimentos, faz-se necessário o envio, por parte das Concessionárias, das informações complementares, atualizadas até esta data, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis:

- Cronogramas de Investimentos em formato .xls - total e estratificado por município e por investimento;
- Projetos executivos em DWG;
- Cronograma Físico e Cronograma Financeiro que retratem o planejamento e controle da execução e dos custos de obras para no mínimo 3 meses subsequentes, em formato .xls;
- Projetos e cronograma físico e financeiro atualizados das obras em execução; e
- *Data Book* contendo: *As Built*, Cronograma Físico e Cronograma Financeiro - previsto versus realizado das obras concluídas.

3. AGENDA MENSAL

Diante da complexidade e importância dos projetos em andamento, se torna necessário o estabelecimento de uma agenda mensal de reuniões (presenciais e/ou virtuais) para o alinhamento dos processos de certificação dos investimentos dos projetos.

Entende-se necessário a definição de data fixa, preferencialmente até o quinto dia útil de cada mês, de modo que seja possível revisar as ocorrências do mês anterior e planejar as ações do mês corrente.

Desta forma, solicita-se às Concessionárias que sugestionem datas com periodicidade mensal de reuniões com a Fipe, tendo como pauta mínima:

- a. Previsão/indicação das obras para os próximos 3 meses;
- b. Planejamento físico-financeiro atualizado das obras (cronograma físico-financeiro); e
- c. Processos e informações do desenvolvimento e aprovação de projetos, orçamento detalhado, entre outras informações relevantes para acompanhamento das obras e do cronograma financeiro pelo Certificador Independente.

Solicita-se que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a Concessionária apresente proposta de agenda mensal (dia e horário) definindo a programação de reuniões de Engenharias Fipe e Concessionária.



4. AMBIENTE SEGURO

Diante da necessidade de assegurar a confidencialidade e integridade dos projetos, entende-se ser fundamental que os documentos e informações relacionados aos projetos em elaboração e em andamento sejam anexados ao ambiente seguro da Fipe.

Sendo assim, solicita-se que todos os documentos pertinentes aos projetos, tais como relatórios, planilhas, apresentações e quaisquer outros materiais relevantes, sejam anexados exclusivamente à plataforma. Em caso de dúvida em relação ao procedimento, entrar em contato com Hércio Lima, através do e-mail helcio.lima@fipe.org.br.

Solicita-se que no prazo de 10 (dez) dias úteis a Concessionária proceda a implantação do ambiente seguro Fipe, de forma a garantir a confidencialidade e resguardar as informações em uma base de dados que comporte os parâmetros técnicos e financeiros das obras.

5. SOLICITAÇÕES ESPECÍFICAS

O Certificador Independente solicita à Concessionária Iguá Saneamento que forneça os seguintes documentos e informações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de obras em andamento, ou concluídas ou que estarão em execução até janeiro de 2024:

5.1 ÁREAS IRREGULARES NÃO URBANIZADAS - AINUS

- Projetos executivos das áreas irregulares;
- Orçamentos detalhados;
- Cronograma físico-financeiro;
- *As Built* e cronogramas físico e financeiro do previsto versus realizado de obras já concluídas;
- Diário de obras (com relatório fotográfico) de obras em andamento, se existente.

5.2 COLETORES EM TEMPO SECO – CTS

- Cronogramas físico-financeiro referentes ao Canal das Tachas, Arroio Fundo, Rio das Pedras, Anil, Muzema e Guerengê;
- Diários de obras (com relatório fotográfico) das obras em execução (Canal das Tachas).

5.3 COMPLEXO LAGUNAR

- Orçamento detalhado das etapas das obras de dragagem do Complexo Lagunar;
- Cronograma físico-financeiro.